

Circular nº 128/2021/2022/CNA

Data: 03 de Março de 2022

- GINÁSIO STO. TIRSO
- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DIREÇÃO DA FPTM
- ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA PORTO
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DA FPTM

Assunto: Procedimento disciplinar – Fernando Jorge Andrade Santos Branco - Licença FPTM 50181

Exmos. Senhores

Após análise ao relatório do árbitro do encontro da 11ª Jornada 2HMN031 CP Alvito x Ginásio Sto. Tirso realizado no dia 26-02-2022, pelas 15 horas o CNA decidiu o seguinte: As infrações mencionadas no relatório enquadram-se no Artigo 11º do Regulamento dos cartões disciplinares em vigor.

Assim e sem prejuízo de posterior resolução do Conselho de Disciplina para onde o relatório do árbitro do encontro foi enviado e ao abrigo do § 1º do Artigo 17º do mesmo regulamento decidiu o CNA da FPTM aplicar a seguinte pena:

Um (1) encontro de suspensão que deverá ser cumprido no próximo encontro que o clube Ginásio Sto. Tirso venha a realizar para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Honra, Zona Norte.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Conselho Nacional de Arbitragem,

Paulo Jorge Leal Martins
Presidente